

PROJETO DE LEI N° 2992.10, DE 14 DE MAIO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

27.244.0083.1033 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
500.000,00	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso conforme segue:

a) Superávit Financeiro 2024R\$ 350.000,00

b) Excesso de arrecadação 2025R\$ 150.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
500.000,00	500.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de maio de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2985.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2992.10/2025.

Progresso, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A matéria em pauta visa inserir em rubrica específica valor proveniente do Superávit Financeiro 2024 e Excesso da Arrecadação 2025 para a construção do Centro de Convivência de Assistência Social. A edificação será implantada em terreno de propriedade do Município, localizado ao lado do prédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O referido espaço será utilizado para promover atividades em grupo para pessoas de diferentes faixas etárias, como crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esse centro será administrado pelo Poder Público Municipal, através do Centro de Referência de Assistência Social.

Destacamos sobre a importância da obra em pauta, tendo em vista que deverá ampliar o espaço físico atualmente disponível, que se apresenta insuficiente para o desenvolvimento das atividades de responsabilidade da Pasta, que cuida da assistência social da nossa população.

Ainda o espaço será disponibilizado ao público idoso do Município, a fim de que possa contar com um espaço adequado para realização de reuniões, confraternizações e outras atividades que promovam a integração das pessoas, oferecendo assim melhor qualidade de vida aos cidadãos. Dessa forma estaremos proporcionando um ambiente seguro, estimulante e acolhedor, favorecendo a socialização e o bem estar de todos.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, pedimos que o projeto seja aprovado em regime de urgência, tendo em vista a

imediata aplicação do recurso e subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal